



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4.719 DE 31 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 49.943,24 (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.650 de 06 de março de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	05	SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.134	MANTER GAB. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
508	3.1.91.13.00.00.00.00.1104	Obrigações Patronais	1.000,00
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	2.044	MANTER PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
492	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	10.000,00
Proj./Ativ.	2.167	MANTER A CRECHE PATRIM. NOSSA SRA APARECIDA	
489	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.500,00
Proj./Ativ.	2.185	MANTER A ESC MUL PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS	
472	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	5.000,00
Proj./Ativ.	2.186	MANTER ESC MUL PROF MICHEL KAIRALLA – DEMAIS RECURSOS	
473	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	1.500,00
Órgão:	07	SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade:	01	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Proj./Ativ.	2.018	MANTER O GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	
503	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	2.443,24
Órgão:	08	SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.021	MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
504	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgão:	09	SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	01	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
Proj./Ativ.	2.022	MANTER O GAB DA SECRETARIA DE OBRAS	
506	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
Órgão:	10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	01	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
Proj./Ativ.	2.023	MANTER O GAB DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
507	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Unidade:	02	DEPARTAMENTO SOCIAL	
Proj./Ativ.	2.096	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
527	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	7.500,00
Proj./Ativ.	2.131	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
526	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação:

Órgão:	05	SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.134	MANTER GAB. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
75	3.1.90.13.00.00.00.00.1104	Obrigações Patronais	1.000,00
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	2.044	MANTER PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
173	3.1.90.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	10.000,00
Proj./Ativ.	2.167	MANTER A CRECHE PATRIM. NOSSA SRA APARECIDA	
203	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.500,00
Proj./Ativ.	2.185	MANTER A ESC MUL PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS	
117	3.1.90.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	5.000,00
Proj./Ativ.	2.186	MANTER ESC MUL PROF MICHEL KAIRALLA – DEMAIS RECURSOS	
125	3.1.90.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	1.500,00
Órgão:	07	SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade:	01	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Proj./Ativ.	2.018	MANTER O GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	
323	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	2.443,24
Órgão:	08	SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.021	MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
344	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgão:	09	SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	01	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
Proj./Ativ.	2.022	MANTER O GAB DA SECRETARIA DE OBRAS	
370	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
Órgão:	10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	01	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
Proj./Ativ.	2.023	MANTER O GAB DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
389	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Unidade:	02	DEPARTAMENTO SOCIAL	
Proj./Ativ.	2.096	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
395	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	7.500,00
Proj./Ativ.	2.131	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
430	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL